



LEI MUNICIPAL Nº974/2010 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ABERTURAS DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), para **“Aquisição de Imóveis para Abertura de Rua e Construção de Praças e Jardins”** conforme discriminações abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
0205 15451 0005 1.065 – Aquisição de Imóvel para Abertura de Rua 449061 – Aquisição de Imóveis	3.500,00
0205 15452 0005 1.066 – Desapropriação e/ou aquisição de Imóvel para Construção de Praças, Parques e Jardins 449061 – Aquisição de Imóveis	5.000,00
TOTOTALD E CRÉDITOS ESPECIAIS	8.500,00

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2010:

0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva de Contingência	8.500,00
Total de Anulação	8.500,00

Art. 3º - Ficam adicionadas as ações supracitadas ao anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 conforme Lei Municipal nº 954 de 09 de dezembro de 2009 no programa abaixo especificado:

Programa: 0005 – Serviços Urbanos				
Ação: 1.065 – Aquisição de Imóvel para Abertura de Rua				
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	3.500,00	0,00	0,00	0,00
Programa: 0005 – Serviços Urbanos				
Ação: 1.066 – Desapropriação e/ou aquisição de Imóvel para Construção de Praças, Parques e Jardins				
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	5.000,00			

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 02 de junho de 2010.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito



PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal n.º 881/07 de 07/05/2007

De 02/06/10 a 02/07/10

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável